

Ata n.º 89

do 1.º (primeiro) dia do mês de dezembro de 1980 (um mil, novecentos e oitenta), às 09:30 h (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se o Potendo Conselho Universitário, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Paulo Mário del Giudice,

com as presenças dos Conselheiros Joaquim Alexo de Souza, Antônio Carlos Ribeiro, Ed Martins Baptista, Dilson Seabra Rocha, George Camm de Holanda Lima, Hélio Gonçalves Moura, José Alberto Hauwisen Figue, José Fernando Coelho da Silva, José Marcondes Borges, Renato Mário del Giudice e Sérgio Azeiteira Braga, comigo secretário de Oligãos Colegia dos, reunião esta convocada nos termos do parágrafo único do art. 3º do Regimento Geral da Universidade. O Senhor Presidente solicitou do secretário confirmação do número de Conselheiros presentes e que, regulamentarmente, permitisse a realização da reunião. Isso constatado, declarou aberta a reunião. O secretário informou ao Senhor Presidente e ao plenário que, pouco antes, havia recebido um telefonema do Cons. Fernando Rodriguez, de Belo Horizonte, o qual pedia justificasse sua ausência à reunião, uma vez que deveria vir por via aérea e que isto não fora possível, dado o mau tempo. O Senhor Presidente colocou em discussão a ata nº 81/80 e, não havendo quem se manifestasse, colocou-a em votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, como fora redigida. A seguir, o Senhor Presidente deu conhecimento ao plenário, nos termos regimentais, da finalidade da reunião, cujos principais objetivos visavam a aprovação do anteprojeto do Regimento Geral da Universidade e o processo oriundo da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, que diz respeito ao desaparecimento de um aparelho receptor de televisão, cedido, por empréstimo, ao Diretório Central dos Estudantes em 1978. Quanto ao primeiro, informou ao plenário que a matéria seria apresentada e discutida sem, contudo, ser votada, uma vez

que para isso e de acordo com o Estatuto da Universidade e o Regimento do Conselho necessitaria de, no minimo, treze Conselheiros, inclusive ele, Presidente. Justificou a presença na reunião do Assessor Juridico, Dr. Olivio Vicente de Campos, tendo, em seguida, solicitado que este fizesse a leitura do Regimento, artigo por artigo, para que fossem apreciados pelo Colegiado. Durante a leitura, varias observações foram feitas sobre o documento, tendo o Senhor Assessor Juridico feito as devidas anotações para possíveis alterações, quando voltar a nova apreciação do Colegiado. O assunto seguinte foi apresentado pelo Secretario e e' o contido no processo n.º 80-06549, que, resumido, trata de exposiçao do Senhor Pró-Reitor de Administração, onde foi sugerida a abertura de inquérito administrativo para apuração do desaparecimento de televisor entregue ao D.C.E, por empréstimo e pertencente à Universidade. Tal inquérito foi delimitado pelo Magnifico Reitor, através da Portaria n.º 620/80 que constituiu Comissão para tal fim. Esta Comissão, após ouvir as pessoas ligadas aos fatos, conclui pela atribuição de responsabilidade aos dirigentes do Diretório Central dos Estudantes pelo desaparecimento do televisor e que o Diretório deveria ressarcir a Universidade. Em seguida, mediante parecer, a Assessoria Juridica conclui que se deva propor uma ação de Prestação de contas contra os ex-dirigentes do Diretório, dentro da qual será exigida a devolução do aparelho de televisão que lhes fora cedido. O assunto foi amplamente discutido, tendo ao final e por unanimidade o Colegiado autorizado ao Magnifico Reitor, seu Presidente, outorgar procuração a quem de diri-

lô para propor a ação ou ações que forem consi-  
deradas próprias e, em especial, a Ação de Presta-  
ção de Contas contra ex-dirigentes do Diretório  
Central dos Estudantes, para que se sejam cum-  
pridas as atribuições do Conselho Universitário, bem  
como se seja restaurado o patrimônio da Univer-  
sidade, diminuído com o desaparecimento de um  
bem que lhe pertence. O Senhor Presidente fez uma  
exposição sobre a pessoa do novo Ministro da Educa-  
ção, Prof. Rubem Carlos Ludwig, recentemente investi-  
do no cargo. Falou, a seguir, sobre a arrecadação de  
taxas para o Diretório Central dos Estudantes (D.C.E.) e  
que, na atual conjuntura, com a revogação do Decre-  
to-Lei 228/67, a Universidade se via desobrigada de  
proceder a arrecadação. O Senhor Presidente solici-  
tou a cada Conselheiro presente que se manifes-  
tasse, o que realmente ocorreu, tendo, todos eles, sido  
favoráveis a que a Universidade não efetuasse a arrec-  
dação de valores a favor do Diretório. Nada mais  
havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por  
encerrada a reunião, da qual eu, Antonio José  
de Oliveira Baumgratz, Secretário de Órgãos Colegia-  
dos da Universidade Federal de Goiás, laurei a  
presente que, lida e aprovada, será assinada  
pelo Senhor Presidente e por onim Secretário.

Prof. Carlos  
Baumgratz